

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 011/2.020.**

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº. 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.212.332/0001- 41, com sede na Rua Chile, nº 250 – Vila Juca Pedro – Catanduva/SP – CEP.: 15.800-430, neste ato representada pelo sócio, **Luciano Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 121.606.148-31 e portador da cédula de identidade nº 18.880.970 SSP/SP, domiciliado em Catanduva/SP e residente na Rua Agudos, nº 970, Parque Residencial Agudo Romão, CEP nº 15802-015, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente ADITIVO, com amparo na Dispensa de Licitação nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.

Página 1 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2.020**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Lei Federal nºs 13.303/2016, e Cláusulas Segunda do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2.020**.


E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 21 de dezembro de 2020.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espíndula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE


Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda
Luciano Pereira
Diretor de Negócios
CONTRATADA

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68